

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 625/2004 de 10 de Agosto de 2004

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	90.469	€
Município de Ponta Delgada	404.399	€
Município da Ribeira Grande	211.712	€
Município da Lagoa	88.697	€
Município de Vila Franca do Campo	93.007	€
Município da Povoação	102.723	€
Município do Nordeste	115.299	€
Município de Angra do Heroísmo	237.771	€
Município da Praia da Vitória	147.020	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	47.760	€
Município da Calheta	80.019	€
Município das Velas	98.209	€
Município de S. Roque do Pico	71.589	€
Município das Lajes do Pico	97.050	€
Município da Madalena	105.164	€
Município da Horta	147.385	€
Município de Santa Cruz das Flores	42.352	€
Município das Lajes das Flores	62.773	€
Município do Corvo	13.442	€
Total	2.256.840	€

27 de Julho de 2004. - O Director Regional De Organização E Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.